

LEI Nº 063 DE 05 DE JUNHO DE

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLÍDER.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e, eu, JOÃO GUEDES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de R\$= 30.000.000, (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIRO), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente.

01 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0. – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. – DESPESAS DE CUSTEIO

4.0.0.0. – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. – INVESTIMENTOS

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão á conta do excesso de arrecadação prevista nos índices técnicos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 1.985.

**JOÃO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**